



Mais de 16 mil alunos iniciam o ano letivo em São Sebastião

Rede municipal retoma aulas com expansão do ensino integral, climatização das escolas e ações de organização pedagógica



A prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação (Seduc), inicia nesta 5ª feira (5) o ano letivo da rede municipal de ensino, com o retorno de mais de 16 mil estudantes às escolas do município.

A data marca o início das atividades para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), atendidos pela rede municipal.

Durante o período de recesso escolar, a Secretaria da Educação executou ações de planejamento, manutenção predial e organização pedagógica, com o objetivo de assegurar um retorno estruturado às atividades e condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

A entrega dos **uniformes escolares** está prevista para ocorrer após o Carnaval. Já o material escolar será distribuído aos alunos nas primeiras semanas de aula. Até lá, os estudantes iniciarão o ano letivo normalmente, conforme o calendário estabelecido pela rede municipal.

O **Programa Leite Certo** atende atualmente cerca de 7 mil mães cadastradas, após processo de recadastramento e atualização de dados realizado pela Secretaria da Educação. A distribuição do benefício ocorre no início do ano letivo e é destinada exclusivamente aos alunos que atendem aos critérios

estabelecidos em decreto municipal, que será publicado nos próximos dias, garantindo foco nas famílias em situação de maior vulnerabilidade e o uso responsável dos recursos públicos.

A rede municipal de ensino também avança na **climatização das unidades escolares**. Atualmente, mais de 80% das escolas já contam com ar-condicionado instalado. Para a universalização do atendimento, foram adquiridos 180 novos equipamentos que irão completar a climatização das unidades, com prioridade para 100% das salas de aula, além de outras dependências escolares.

A partir de 2026, o município amplia a política de ensino em tempo integral. Na Educação Infantil, passa a integrar o modelo a EMEI Branca de Neve, em Juquehy. No Ensino Fundamental, anos iniciais, serão incluídas a EM Prof.^a Iraydes Lobo Vianna do Rego, no Itatinga, e a EM Prof. Walfrido Maciel Monteiro, no Morro do Abrigo, ambas com turmas de 1º ano em tempo integral. A EM Prof.^a Verena de Oliveira Dória, na Topolândia, amplia o atendimento para turmas de 1º e 2º anos.

Em 2025, São Sebastião já contava com 32 unidades de Educação Infantil em período integral, sendo 23 creches municipais e nove Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs). Com as novas inclusões, o município passa a ter,

em 2026, um total de 36 unidades com oferta de ensino em tempo integral, atendendo mais de 50% das

escolas públicas da rede, em conformidade com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Prefeitura distribui mais de 28 mil livros didáticos às escolas municipais

Secretaria da Educação (Seduc), fez a distribuição de mais de 28 mil livros didáticos para as escolas da rede municipal de ensino. O material atenderá estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, além de ampliar o acesso a recursos pedagógicos de qualidade para alunos e professores.

A entrega contempla os livros do material "Currículo em Ação", alinhados à Base Nacional Comum Curricular

(BNCC), que contribuem para o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais previstas para cada etapa escolar.

Os materiais estão sendo distribuídos em todas as unidades de Ensino Fundamental da rede municipal, garantindo equidade no acesso a conteúdos atualizados e coerentes com as práticas pedagógicas adotadas no município, além de apoiar o planejamento docente e a aprendizagem dos estudantes.





RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SEESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.451/2025-1DOC
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SÃO SEBASTIÃO EM MOVIMENTO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS COMUNITÁRIAS.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área do Esporte, instituída pela Portaria nº 1.040/2025, torna público que não foram interpostos recursos administrativos contra o Resultado Preliminar anteriormente divulgado, permanecendo, portanto, inalterado o referido resultado, que ora se considera definitivo, para todos os efeitos.

ENTIDADE VENCEDORA
ORGANIZAÇÃO: Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto - São José Desportivo
CNPJ: 14.380.152/0001-71
PONTUAÇÃO OBTIDA: 54 de 60 pontos

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

RAFAEL LOPES BAVIERA
Membro
BRUNO VICTOR DA SILVA
Membro
DANILO DIAS DE OLIVEIRA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEESP Nº 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SEESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.451/2025-1DOC
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SÃO SEBASTIÃO EM MOVIMENTO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS COMUNITÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer exarado pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área do Esporte, bem como a instrução processual constante dos autos do Chamamento Público SEESP nº 04/2025, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado definitivo do Chamamento Público SEESP nº 04/2025, declarando como vencedora o Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto - São José Desportivo, CNPJ nº14.380.152/0001-71, a qual obteve a pontuação final de 54 (cinquenta), em conformidade com as disposições editalícias e com o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 2.408/16, 2.492/17 e 3.048/2024.
Art. 2º - Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do correspondente Contrato de Gestão, observadas as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO
Secretário de Esportes

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 36ª Assembleia Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 30/01/2026, a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 36ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 30/01/2026, a necessidade de Aprovação de alteração na redação do artigo 54 e seus parágrafos da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 54 - As gratificações serão concedidas pelo Diretor Presidente, aos empregados públicos efetivos, que cumprirem as condições estabelecidas.

§1º - A gratificação especial de que trata o caput será fixada pelo Diretor Presidente, até o limite do vencimento do cargo, para desenvolver trabalho técnico ou científico, utilizando-se os seguintes critérios:

§2º - A gratificação por produtividade será paga no percentual de até 70% aos médicos, odontólogos e enfermeiros lotados nas equipes da Estratégia da Saúde da Família e aos médicos e odontólogos que atuem em área de atenção especializada, conforme o atingimento de metas estabelecidas entre Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a Secretaria de Saúde, com base em critérios ditados pelo Ministério da Saúde e não será incorporada ao salário sob nenhuma hipótese.

§3º - Poderá ser instituída gratificação por produtividade no percentual de até 80% aos enfermeiros lotados na sede administrativa da Fundação de Saúde, cujos critérios e metas serão estabelecidos em portaria.

§4º - A gratificação por produtividade para outros empregados somente poderá ser instituída por lei.

§5º - A Gratificação Especial, será de caráter temporário, e será paga para desenvolver trabalho técnico, científico ou liderança de setor, utilizando-se os seguintes critérios de fixação:

I – No Percentual de 80% do vencimento básico do empregado público designado para exercer função de articulação ou liderança de setor;

II – No percentual de 60% do vencimento básico do empregado público designado para exercer função além daquela atribuída legalmente ao cargo de origem.

III – No percentual de 15% para empregados que ocupem cargos de lotação comum na sede e nas unidades, quando lotados na sede administrativa da Fundação.

§6º - A gratificação especial não é cumulativa com a gratificação por produtividade.

§7º - As gratificações de que tratam o parágrafo 5º não poderão exceder limite máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§8º - O valor estabelecido no parágrafo 7º será atualizado nos mesmos percentuais de reajustes concedidos aos empregados públicos da Fundação.

- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da redação do artigo 54 e seus parágrafos da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2026.

Lays Christina Pires do Nascimento
Presidente do Conselho Curador

Minuta assinada por

Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PAIA Nº: 06/2025 – Processo Administrativo: 324/2025
Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa Ao Sr. Alessandro Visotto Piccoli,
Representante legal da ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA
Em cumprimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios INTIMA V. Sª a apresentar suas alegações finais no âmbito do processo administrativo anexo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Esta intimação tem por finalidade garantir que V. Sª tenha a oportunidade de se manifestar sobre os elementos que compõem o processo, em especial, as possíveis infrações ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato administrativo, em conformidade com a legislação aplicável.
Caso as alegações não sejam apresentadas dentro do prazo, o processo prosseguirá para a análise dos setores responsáveis e posterior decisão da autoridade competente, considerando as provas já existentes nos autos.
Segue a cópia da manifestação. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- Ferramenta 1Doc;
- E-mail: processosancionatorio.fspss@gmail.com;





• Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.
As alegações finais poderão ser apresentadas pelos mesmos canais acima mencionados. Certos de que os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa serão respeitados, aguardamos sua manifestação.

São Sebastião, 04 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS
CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

QUADRO EFETIVO		BASE: 12/2025
CARGO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
ADVOGADO	13	R\$ 5.712,95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	R\$ 1.795,54
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	4	R\$ 2.017,16
AGENTE DE MONITORAMENTO	5	R\$ 2.420,24
AGENTE DE TRÁFEGO	8	R\$ 3.683,58
AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	10	R\$ 4.088,40
AGENTE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	10	R\$ 4.088,40
AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	10	R\$ 4.088,40
ALMOXARIFE	8	R\$ 3.683,58
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	21	R\$ 11.424,16
APONTADOR	8	R\$ 3.683,58
ARQUITETO 20 h	10	R\$ 4.088,40
ARQUITETO 40 h	16	R\$ 8.176,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	R\$ 3.683,58
ASSISTENTE DE FINANÇAS	13	R\$ 5.712,95
ASSISTENTE DE PESSOAL	12	R\$ 4.994,03
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8	R\$ 3.683,58
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8	R\$ 3.683,58
ASSISTENTE DE SUPORTE AO USUARIO TI	8	R\$ 3.683,58
ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	20	R\$ 9.986,32
ASSISTENTE SOCIAL 20 h	12	R\$ 4.994,03
ASSISTENTE SOCIAL 40 h	20	R\$ 9.986,32
AUDITOR	18	R\$ 8.918,42
AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	6	R\$ 2.826,81
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES	3	R\$ 1.795,54
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8	R\$ 3.683,58
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	4	R\$ 2.017,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	R\$ 3.683,58
AUXILIAR DE SAÚDE	6	R\$ 2.826,81
BIBLIOTECÁRIO 20 h	10	R\$ 4.088,40
BIBLIOTECÁRIO 40 h	16	R\$ 8.176,82
BIÓLOGO	20	R\$ 9.986,32
BRAÇAL	1	R\$ 1.476,49
CADASTRADOR	7	R\$ 3.350,30
CALCETEIRO	5	R\$ 2.420,24
CARPINTEIRO	6	R\$ 2.826,81
COLETOR DE LIXO	3	R\$ 1.795,54
COMPRADOR	15	R\$ 7.489,30
CONTADOR	21	R\$ 11.424,16
COPEIRO	4	R\$ 2.017,16
COZINHEIRO	4	R\$ 2.017,16
CUIDADOR	4	R\$ 2.017,16
DENTISTA 20 h	13	R\$ 5.712,95
DENTISTA 40 h	21	R\$ 11.424,16
DESENHISTA	7	R\$ 3.350,30
DESENHISTA ORÇAMENTISTA	9	R\$ 3.917,40
DESENHISTA PROJETISTA	9	R\$ 3.917,40
DESPACHADOR DE OCORRÊNCIAS	8	R\$ 3.683,58
ECONOMISTA	13	R\$ 5.712,95

ELETRICISTA	6	R\$ 2.826,81
ELETRICISTA DE AUTOS	8	R\$ 3.683,58
ENCANADOR	6	R\$ 2.826,81
ENFERMEIRO 20 h	10	R\$ 4.088,40
ENFERMEIRO 40 h	21	R\$ 11.424,16
ENGENHEIRO 20 h	10	R\$ 4.088,40
ENGENHEIRO 40 h	16	R\$ 8.176,82
ESCRITURARIO	8	R\$ 3.683,58
FARMACEUTICO 40 h	20	R\$ 9.986,32
FEITOR	4	R\$ 2.017,16
FISCAL AMBIENTAL	10	R\$ 4.088,40
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	R\$ 4.088,40
FISCAL DE OBRAS	10	R\$ 4.088,40
FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL	10	R\$ 4.088,40
FISIOTERAPEUTA 20 h	12	R\$ 4.994,03
FISIOTERAPEUTA 30 h	15	R\$ 7.489,30
FONOAUDIÓLOGO 20 h	12	R\$ 4.994,03
FONOAUDIÓLOGO 40 h	20	R\$ 9.986,32
FOTOGRAFO	8	R\$ 3.683,58
FRENTISTA	5	R\$ 2.420,24
FUNILEIRO	8	R\$ 3.683,58
GARI	1	R\$ 1.476,49
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	R\$ 4.088,40
INSPECTOR DE ALUNOS	4	R\$ 2.017,16
INSPECTOR FISCAL DE RENDAS	10	R\$ 4.088,40
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	R\$ 3.350,30
JARDINEIRO	3	R\$ 1.795,54
LAVADOR	2	R\$ 1.624,54
MECANICO	8	R\$ 3.683,58
MECANICO DE MÁQUINA PESADA	8	R\$ 3.683,58
MÉDICO 20 h	14	R\$ 6.231,20
MÉDICO 40 h	22	R\$ 12.462,40
MEDICO AUDITOR 20H	14	R\$ 6.231,20
MEDICO REGULADOR 20H	14	R\$ 6.231,20
MERENDEIRA	4	R\$ 2.017,16
MONITOR DE CRECHE	4	R\$ 2.017,16
MOTORISTA	6	R\$ 2.826,81
NUTRICIONISTA	20	R\$ 9.986,32
OFFICE BOY	1	R\$ 1.476,49
OFICIAL ADMINISTRATIVO	8	R\$ 3.683,58
OPERADOR DE MAQ. PESADA	7	R\$ 3.350,30
ORIENTADOR SOCIAL	5	R\$ 2.420,24
PADEIRO	5	R\$ 2.420,24
PAJEM	4	R\$ 2.017,16
PEDAGOGO 20 h	10	R\$ 4.088,40
PEDAGOGO 40 h	16	R\$ 8.176,82
PEDREIRO	5	R\$ 2.420,24
PINTOR	5	R\$ 2.420,24
PINTOR DE AUTOS	6	R\$ 2.826,81
PINTOR LETRISTA	6	R\$ 2.826,81
PROCURADOR	22	R\$ 12.462,40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	R\$ 5.470,06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	9	R\$ 5.816,13
PROFESSOR EDUC. FISICA (SEDUC)	9	R\$ 5.816,13
PROFESSOR EDUC. FISICA (DEMAIS SECRETARIAS)	6	R\$ 4.308,24
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	9	R\$ 3.917,40
PROTÉTICO	6	R\$ 2.826,81
PSICÓLOGO 20 h	12	R\$ 4.994,03
PSICÓLOGO 30 h	20	R\$ 9.986,32
RECEPCIONISTA	3	R\$ 1.795,54
SECRETARIA PLENA	8	R\$ 3.683,58
SECRETARIA SENIOR	8	R\$ 3.683,58
SECRETARIO DE ESCOLA	4	R\$ 2.017,16
SERIGRAFISTA	7	R\$ 3.350,30
SERVENTE	1	R\$ 1.476,49
SERVENTE DE OBRAS	2	R\$ 1.624,54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7	R\$ 3.350,30
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	11	R\$ 4.313,51





TÉCNICO EM AGRIMENSURA	11	R\$	4.313,51
TECNICO EM CONTABILIDADE	19	R\$	9.347,68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	R\$	3.917,40
TÉCNICO EM RAO X	7	R\$	3.350,30
TÉCNICO P/BANCO DE SANGUE I	6	R\$	2.826,81
TÉCNICO P/BANCO DE SANGUE II	7	R\$	3.350,30
TÉCNICO RECURSOS HUMANOS	11	R\$	4.313,51
TELEFONISTA	5	R\$	2.420,24
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 h	12	R\$	4.994,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 h	15	R\$	7.489,30
VETERINÁRIO 40 h	20	R\$	9.986,32
VIGIA	5	R\$	2.420,24

QUADRO EM COMISSÃO

CARGO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
ASS. DE GESTÃO DESC. DE ATEND. AO TRABALHADOR	C5	R\$ 6.217,24
ASS. DE POLÍTICAS DE EMPREGO E GESTÃO DE RENDA	C5	R\$ 6.217,24
ASS. DE POLÍTICAS DE PESCA, AGR E SOCIOAMBIENTAL	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DA COORDENADORIA DA MULHER	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO DE REDE PROTETIVA	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE ASSUNTOS DE SAÚDE	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	C4	R\$ 9.947,92
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS E RECURSOS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE GABINETE	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE POLÍTICAS DA PESSOA IDOSA	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DE POLÍTICAS DO PORTO E PETRÓLEO E GÁS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE	C4	R\$ 9.947,92
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DE PROJETOS URBANOS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE PROMOÇÃO A TRANSPARÊNCIA	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE PROMOÇÃO AO TURISMO	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DE PROMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	C6	R\$ 7.323,86
ASSESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR DE URBANISMO	C5	R\$ 6.217,24
ASSESSOR DESC. DE CENTROS COMUNITÁRIOS	C7	R\$ 4.929,79
ASSESSOR ESPECIAL	C2	R\$ 13.711,78
ASSISTENTE DE CONTADORIA E CONTROLE	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	C6	R\$ 7.323,86

ASSISTENTE DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE DE PROCURADORIA FISCAL	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE DE PROCURADORIA JUDICIAL	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE DE PROCURADORIA TRABALHISTA	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE JURÍDICO AMBIENTAL	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE JURÍDICO DE HABITAÇÃO	C6	R\$ 7.323,86
ASSISTENTE JURÍDICO DE URBANISMO	C6	R\$ 7.323,86
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DA PROC.A AMB., OBRAS, URB. E HABITAÇÃO	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DE GABINETE	C2A	R\$ 16.165,17
CHEFE DE SECRETARIA	C2	R\$ 13.711,78
CHEFE DIVISÃO	C4	R\$ 9.947,92
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL	C2	R\$ 13.711,78
COMANDANTE DA GURARDA MIRIM	C4	R\$ 9.947,92
COORDENADOR DESCENTRALIZADO DE NÚCLEOS	C7	R\$ 4.929,79
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO	C4	R\$ 9.947,92
COORDENADOR DO CRAS	C4	R\$ 9.947,92
COORDENADOR DO CREAS	C4	R\$ 9.947,92
COORDENADOR DO SAICA	C4	R\$ 9.947,92
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CCE4	R\$ 10.052,62
COORDENADOR PSICOPEDAGÓGICO	CCE4	R\$ 10.052,62
CORREGEDOR	C2	R\$ 13.711,78
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C2	R\$ 13.711,78
DIRETOR DE ESCOLA	CCE2	R\$ 11.785,36
INSPECTOR DA GUARDA CIVIL	C4	R\$ 9.947,92
INSPECTOR DA GURADA MIRIM	C5	R\$ 6.217,24
OUVIDOR	C4	R\$ 9.947,92
SECRETÁRIA EXECUTIVA	C2	R\$ 13.711,78
SECRETÁRIO	C1	R\$ 19.240,77
SECRETÁRIO ADJUNTO	C2A	R\$ 16.165,17
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL	C3	R\$ 11.785,36
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MIRIM	C5	R\$ 6.217,24
SUPERVISOR DE ENSINO	CCE1	R\$ 13.172,59
VICE DIRETOR DE ESCOLA	CCE3	R\$ 10.399,88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC0-E15D-18C9-AF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 04/02/2026 22:51:11
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3EC0-E15D-18C9-AF44>